

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

EDITAL Nº 20/2020-PROEN/RP

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP), COMO VOLUNTÁRIO NO SUBPROJETO PORTUGUÊS/INGLÊS – GUARAPUAVA - PRORROGAÇÃO

A Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP), em conformidade com o Edital da CAPES Nº 01/2020 e a Portaria da CAPES Nº 259/2019, torna público o processo de seleção de **Professores da Educação Básica** para atuação como **Preceptores** no âmbito do referido Programa.

1. DOS OBJETIVOS

- I. aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciado a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- IV.promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- V. apoiar atividades de cunho extensionista que contribuam para a formação dos acadêmicos da licenciatura e que levem a ampliação e implementação de metodologias ativas no contexto escolar.

2. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa de Residência Pedagógica, no âmbito da UNICENTRO, consiste na atuação de acadêmicos bolsistas e voluntários de **Residência Pedagógica** em escolas de Educação Básica da região de abrangência da Universidade, orientados por professores de seus cursos de licenciatura, denominados **Orientadores**, e recebidos e acompanhados nas referidas escolas por professores da educação Básica, denominados **Preceptores**.
 - 2.2. São atribuições do(a) preceptor(a):
 - a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o orientador;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividades;
 - e) controlar a frequência dos residentes;
 - f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES ou pela Capes.
- 2.3. A UNICENTRO possui cota de **1 (uma) vaga** de preceptor(a) voluntário(a) para o Subprojeto Português/Inglês/Guarapuava **para Inglês** Colégio Est. Visconde de Guarapuava.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Podem se inscrever somente professores lotados no Colégio Estadual Visconde de Guarapuava, que possuam licenciatura correspondente ao componente curricular ou ao curso do subprojeto objeto deste edital, conforme previsto no subitem 2.3.
- 3.2. As inscrições devem ser realizadas através do e-mail <u>wanda@unicentro.br</u>, no período de **12 a 14 de setembro de 2020**.
- 3.3. **Esses documentos são obrigatórios:** Documento com foto; documento comprobatório de que atua como professor(a) da área na escola selecionada; declaração de que atende a todos os requisitos do presente edital (Anexo 1) e cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica: https://eb.capes.gov.br/portal/.
- 3.4. O edital de homologação das inscrições será publicado em 15 de setembro de 2020.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1.O processo de seleção será online e o coordenador do subprojeto deverá enviar o link aos candidatos.

Home Page: http://www.unicentro.br



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

- 4.2. A classificação dos candidatos será realizada por banca constituída por membros dos Departamentos Pedagógicos e pelo(a) coordenador(a) de cada Curso de Licenciatura participante do Programa no âmbito da UNICENTRO.
 - § 1º A Coordenação Institucional divulgará o resultado final do processo seletivo no dia 22 de setembro de 2020, em edital disponível no endereço eletrônico www3.unicentro.br/proen/editais;
 - § 2º Aos preceptores voluntários são atribuídas as mesmas obrigações dos bolsistas, exceto as ações necessárias para o recebimento da bolsa;
 - § 3º Os demais aprovados constarão da lista de espera para preenchimento de vagas remanescentes ao longo da vigência do programa;
 - § 4º No caso de vacância de vagas para bolsistas de Residência Pedagógica, são chamados os preceptores voluntários por ordem de classificação;
 - § 5º No caso de vacância de vagas para voluntários, são chamados os que constam em lista de espera por ordem de classificação.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Etapas	
11/09	Publicação do Edital de seleção para Preceptores	
12 a 14/09	Período de inscrição dos candidatos	
15/09	Publicação do Edital de homologação das inscrições	
16/09	Período destinado aos recursos ao indeferimento de inscrições	
17/09	Período de seleção dos Preceptores	
18/09	Publicação do Edital de classificação dos candidatos	
21/09	Período destinado aos recursos à classificação	
22/09	Publicação do Edital de resultado final da seleção para Preceptores	

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação integral, por parte do candidato, de tudo o que está previsto neste edital.
- 6.2. O preenchimento incorreto da inscrição ou de qualquer documento de responsabilidade do candidato implica na sua desclassificação do processo.
- 6.3. Os casos omissos são resolvidos pela PROEN e pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, com base na Portaria 259/2019-CAPES



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

e no Edital 01/2020-CAPES e, em últimas instâncias recursais, no âmbito da UNICENTRO, pelos Conselhos Superiores correspondentes.

6.4. Dúvidas ou solicitações de informações complementares podem ser enviadas para os endereços eletrônicos <u>wanda@unicentro.br</u> ou <u>dirpape.unicentro@gmail.com</u>.

Publique-se.

Guarapuava, 11 de setembro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Wanda Terezinha Pacheco dos Santos, Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica. Prof.^a Ma. Karina Worm Beckmann, Pró-Reitora de Ensino.

UNICENTRO PARANÁ



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

EDITAL Nº 20/2020-PROEN/RP SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP), COMO VOLUNTÁRIO NO SUBPROJETO PORTUGUÊS/INGLÊS – GUARAPUAVA - PRORROGAÇÃO

ANEXO I

Eu,		,
RG	, CPF	, Professor(a)
da disciplina		, no(a) colégio/escola
município de ()Guarapuava	() Irati, declaro que ater	ndo a todos os requisitos para
atuação no Programa de Residé	ència Pedagógica, nos termos	deste edital e dos documentos
que o regem.		
Local e data:	, de	de
	Assinatura	